



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM
LEI Nº 929/98 DE, 16 DE JULHO DE 1998

**DENOMINA RUA LIDIO PINTO
CORREA.....**

DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO, Prefeito Municipal de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 26 de Junho de 1998, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

**CAPÍTULO I
DA FINALIDADE**

ART. 1º - Passa a denominar-se Rua “Lídio Pinto Corrêa”, a via pública compreendida no prolongamento da Rua Dr. Ary Coelho de Oliveira e situada ao lado esquerdo das chácaras 19 e 20 e quadra 03, e ao lado direito da chácara 24 B e quadra 02, pertencente à imobiliária Miragem.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM-MS, 16 DE JULHO DE 1998


DR. MÁRCIO CAMPOS MONTEIRO
Prefeito Municipal